



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

GERLIANNE SOCORRO ALMEIDA DE FREITAS
MARIA FLÁVIA OLIVEIRA COSTA
MARTA INÊS NUNES NEPOMUCENO
PATRÍCIA FABIANA COLARES LIMA

**OBJETIVO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SEUS IMPACTOS EM LIMOEIRO
DO NORTE-CE**

Limoeiro do Norte-CE

2014



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

GERLIANNE SOCORRO ALMEIDA DE FREITAS
MARIA FLÁVIA OLIVEIRA COSTA
MARTA INÊS NUNES NEPOMUCENO
PATRÍCIA FABIANA COLARES LIMA

**OBJETIVO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SEUS IMPACTOS EM LIMOEIRO
DO NORTE-CE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Pública da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como parte dos requisitos para a obtenção do título de Especialista.

Prof. Orientador: Carlos Subuhana

Limoeiro do Norte-CE

2014

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira
Direção de Sistema Integrado de Bibliotecas da UNILAB (DSIBIUNI)
Biblioteca Setorial Campus Liberdade
Catálogo na fonte
Bibliotecário: Francisco das Chagas M. de Queiroz – CRB-3 / 1170

M315a Freitas, Gerlianne Socorro Almeida de et al.

Objetivos do Programa Bolsa Família e seus impactos. / Gerlianne Socorro Almeida de Freitas, Maria Flávia Oliveira Costa, Marta Inês Nunes Nepomuceno, Patrícia Fabiana Colares Lima. Redenção, 2014.

30 f.; 30 cm.

Monografia apresentada ao curso de Especialização em Gestão Pública da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB.

Orientador (a): Prof. Dr. Carlos Subuhana.

Inclui Lista de gráficos, Figuras e quadros, Tabelas, Abreviaturas e Referências.

1. Administração pública. 2. Economia Social. 3. Transferência de renda. I. Título.

CDD 351

GERLIANNE SOCORRO ALMEIDA DE FREITAS
MARIA FLÁVIA OLIVEIRA COSTA
MARTA INÊS NUNES NEPOMUCENO
PATRÍCIA FABIANA COLARES LIMA

OBJETIVOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SEUS IMPACTOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Pública da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como parte dos requisitos para a obtenção do título de Especialista.

Aprovado em: 26/07/2014

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Carlos Subuhana
Unilab – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Profa. Dra. Izabel Cristina dos Santos Teixeira
Unilab – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Profa. Dra. Denise Rocha
Unilab – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Dedicamos este trabalho a todos aqueles que acreditam que o conhecimento nunca se fecha, e que sempre estará aberto a novas pesquisas.

AGRADECIMENTOS

A Deus por ter nos concedido a graça de concluir mais uma etapa de caminhada com sucesso.

Aos nossos pais, pelos ensinamentos de coragem e determinação.

A todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização deste trabalho.

Ao professor Carlos Subuhana, pela orientação deste trabalho.

À Assistente Social da Secretária Municipal Assistência Social pelas informações concedidas na entrevista.

Descobrir consiste em olhar para o que todo mundo está vendo e pensar uma coisa diferente.

(Roger Von Oech)

RESUMO

O Programa Bolsa Família consiste na transferência de renda, criado para integrar e unificar ao Fome Zero os programas implantados no Governo Fernando Henrique Cardoso: O Bolsa Escola, o Auxílio Gás, o Bolsa Alimentação e o Cartão Alimentação. A então primeira-dama do Governo FHC, D. Ruth Cardoso, impulsionou a unificação dos programas de transferência de renda e de combate à fome no país. Integrado em 2004, pelo governo Lula, com o propósito de minimizar a pobreza com repasse de renda direta as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, cerca de 6.800 famílias. Desta forma, a pesquisa teve como objetivo fazer uma análise sobre o Programa Bolsa Família no município de Limoeiro do Norte-CE. Busca-se examinar os significados atribuídos ao Bolsa Família, visto que o seu sucesso depende da adesão dos diversos agentes envolvidos. Com base na metodologia qualitativa, o estudo de caso do município de Limoeiro do Norte-CE, através da realização de entrevista com a assistente social, conclui que, se por um lado, a possibilidade de ampliação dos direitos sociais, por outro, existem inquietações sobre os riscos de desestímulo ao trabalho. Outro ponto de crítica é a dificuldade de promover a inserção dos beneficiários no mundo do trabalho. Os dados que deram base para a abordagem qualitativa foram obtidos por meio de entrevista com a Assistente Social Jorgeana Granjeiro e com pesquisas realizadas em artigos e sites. Na entrevista identificamos que após a existência do Programa, em Limoeiro do Norte-CE, e com o cumprimento das condicionalidades as famílias tiveram uma melhora na sua qualidade de vida, com a frequência das crianças na escola e vacinação em dia, bem como as mulheres grávidas que estão tendo acompanhamento médico pré-natal. Mas também foram encontrados alguns resultados que podem ser considerados preocupantes, como o alto índice de desemprego, por exemplo. Esta pesquisa pode contribuir com dados locais do Programa Bolsa Família, que podem ser utilizados como comparativo com a realidade nacional e auxiliar na identificação dos problemas locais.

Palavras-chave: Programa Bolsa Família, Condicionalidades, Transferência de Renda.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Expansão do Programa Bolsa Família	12
Figura 2. Região do Nordeste maior número de famílias Beneficiarias com Bolsa Família.....	13
Figura 3. Redução miséria no Brasil.....	14
Figura 4. As condicionalidades na área de saúde e educação	16
Figura 5. Tipos de benefício e valor.	17
Figura 6. Repercussão gradativa do descumprimento das condicionalidades.	19
Figura 7. Repercussão Gradativa 16 a 17 anos	20
Figura 8. Beneficiários do bolsa família	23
Figura 9. Bolsa Família proporciona melhorias	24
Figura 10. Benefício ajuda pagamento das despesas.....	25

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	10
2. A BOLSA FAMÍLIA	11
2.1 EXPANSÃO DO BOLSA FAMÍLIA	11
2.2 CONDICIONALIDADES DO BOLSA FAMÍLIA.....	15
2.3 O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	22
2.4 IMPACTOS DO BOLSA FAMÍLIA.....	24
2.4.1 Vantagens do Bolsa Família	24
2.4.2 Desvantagens do Bolsa Família	25
3. CONCLUSÕES.....	27
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	28

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por proposta apresentar e comentar dados sobre uma pesquisa realizada com a assistente social da Secretária Municipal de Assistência Social sobre famílias beneficiadas com o programa bolsa família, que tem por objetivo beneficiar famílias que vivem em situação de extrema pobreza, no município de Limoeiro do Norte-CE, no período de 2012 a 2014.

A presente produção textual tem como objetivo identificar e analisar as famílias que recebem bolsa família e que vivem em situação de extrema pobreza. Para este fim, foi realizada uma análise teórica mediante as pesquisas de artigos e notícias da internet, para obter informações e dados, juntamente com a entrevista com dados da população atingida pelo Programa Bolsa Família.

Algumas questões nortearam o desenvolvimento da pesquisa, e foram realizadas em entrevista com a Assistente Social da Secretaria de Assistência Social, dentre elas podem ser destacadas as seguintes: expansão do programa bolsa família, condicionalidades, bolsa família no município de Limoeiro do Norte-CE e seus impactos.

A realização da pesquisa se faz relevante, pois proporcionou fazer uma reflexão e análise crítica sobre as causas e as consequências decorrentes do programa bolsa família para propor possíveis reflexões para este problema.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 EXPANSÃO DO BOLSA FAMÍLIA

O programa bolsa família surgiu com o objetivo de contribuir para o bem estar das famílias carentes.

Este programa foi criado para apoiar as famílias mais pobres e garantir a elas o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde, visando à inclusão social dessa faixa da população brasileira, por meio da transferência de renda e da garantia de acesso a serviços essenciais.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa do Governo Lula (2003) de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, criado para integrar e unificar ao Fome Zero os programas implantados no Governo Fernando Henrique Cardoso: o Bolsa Escola, o Auxílio Gás, o Bolsa Alimentação e o Cartão Alimentação. A então primeira-dama do Governo FHC, D. Ruth Cardoso, impulsionou a unificação dos programas de transferência de renda e de combate à fome no país.

O PBF é tecnicamente chamado de mecanismo condicional de transferência de recursos. Consiste na ajuda financeira às famílias pobres (definidas como aquelas que possuem renda per capita de 77 até 154 reais) e extremamente pobres (com renda per capita menor que 77 reais). A contrapartida é que as famílias beneficiárias mantenham seus filhos e/ou dependentes com frequência na escola e vacinados. O programa pretende reduzir a pobreza a curto e a longo prazo através de transferências condicionadas de capital, o que, por sua vez, visa quebrar o ciclo geracional da pobreza.

Considerado um dos principais programas de combate à pobreza do mundo, tendo sido nomeado como "um esquema anti-pobreza originado na América Latina. O jornal francês Le Monde reporta: "O programa Bolsa Família amplia, sobretudo, o acesso à educação, a qual representa a melhor arma, no Brasil ou em qualquer lugar do mundo, contra a pobreza."

Em todo o Brasil, mais de 13 milhões de famílias são atendidas pelo Bolsa Família.

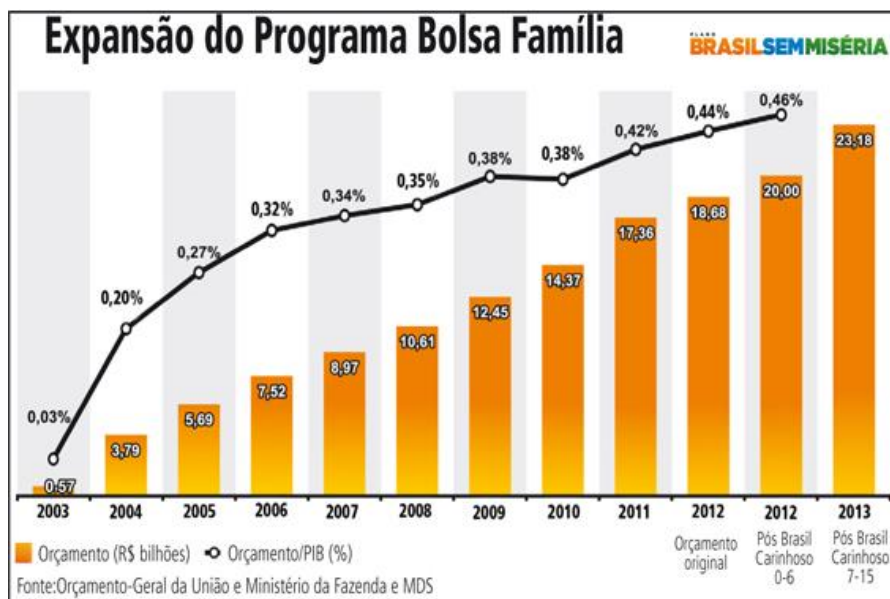


Figura 1: Expansão do Programa Bolsa Família

Fonte: Orçamento Geral da União e Ministério da Fazenda e MDS, 2013.

O Programa Bolsa Família possui três eixos principais: a transferência de renda que promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

A seleção das famílias para o PBF é feita com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento de coleta e gestão de dados que tem como objetivo identificar todas as famílias de baixa renda existentes no Brasil.

Com base nesses dados, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas para receber o benefício. No entanto, o cadastramento não implica a entrada imediata das famílias no programa e o recebimento do benefício.

O PBF é um programa de transferência de renda condicionada, criado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) para melhorar a vida das famílias pobres e extremamente pobres do Brasil (CGU, 2010) e que desde a sua implementação já beneficiou milhares de famílias em todo o país.

O Brasil está entre os países que possuem os mais altos índices de desigualdade social do mundo. O Governo Federal para minimizar os problemas sociais e combater a miséria do país, criou os programas de transferência de

recursos em dinheiro para garantir uma renda mínima para as pessoas ou famílias que não alcançam determinado patamar de renda.

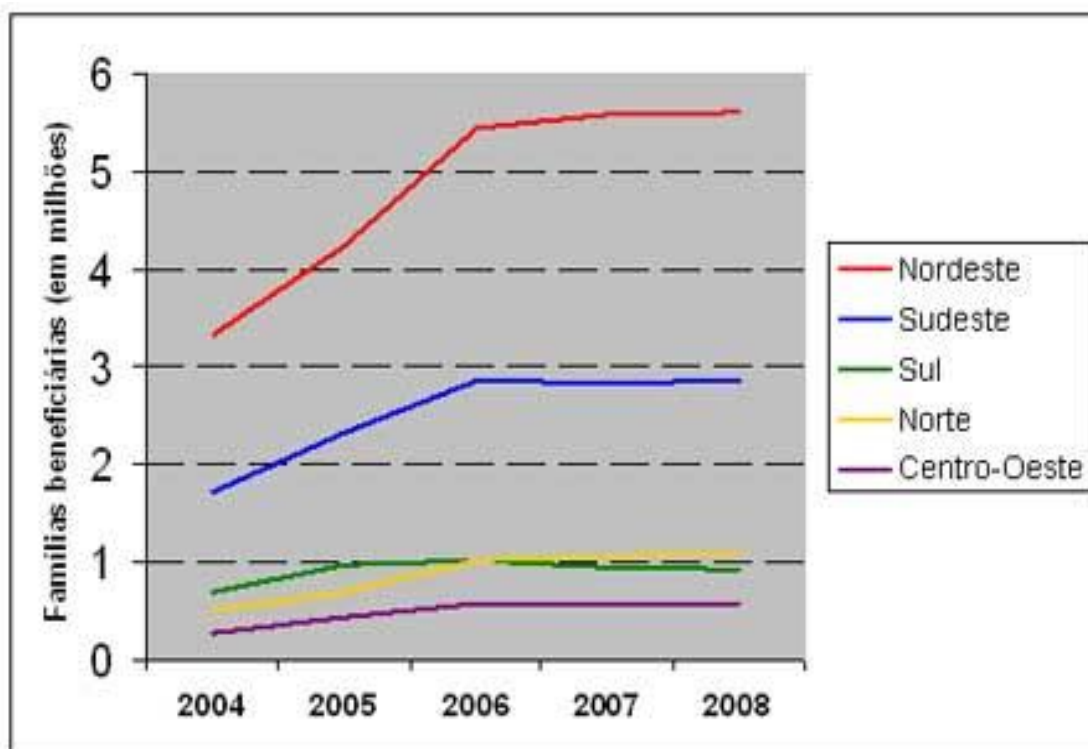


Figura 2: Região do Nordeste, maior número de famílias Beneficiárias com Bolsa Família.
Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social, 2008.

De acordo com o art. 4º da Lei Nº. 10.836/2004 são objetivos básicos do PBF com relação aos seus beneficiários:

- I. Promover o acesso das famílias mais pobres à rede de serviços públicos, em especial os de saúde, educação e assistência social;
- II. Combater a fome e incentivar a segurança alimentar e nutricional;
- III. Estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza;
- IV. Combater a pobreza; e
- V. Promover a intersetorialidade, e a complementaridade.

O pagamento do benefício é realizado pela Caixa Econômica Federal – CEF por meio de cartão magnético ou de depósito na Conta Bancária Caixa Fácil diretamente aos beneficiários, que de preferência, a mulher é a responsável pelo recebimento do benefício e pode ser utilizado pela família de acordo com as suas necessidades, ou seja, da forma que achar melhor para isso, pois a família beneficiária tem total liberdade.

Em junho de 2011, o Governo Dilma Rousseff anunciou a expansão do programa, como parte do programa Brasil sem Miséria, que tem como objetivo retirar da situação de pobreza extrema 16,2 milhões de pessoas que vivem com menos de 77 reais por mês. Em outubro de 2013, o senador Aécio Neves apresentou o projeto (PLS 448, de 2013), que propõe incluir o Bolsa Família no conjunto de direitos sociais dos brasileiros para combate e erradicação da pobreza. Ao incorporá-lo à Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), o benefício passará a ter garantia da lei independente de decisão de governos ou de partidos políticos.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) dispõe sobre a organização da Assistência Social no Brasil. Ela institui benefícios, programas e projetos destinados ao enfrentamento da exclusão social dos segmentos mais vulnerabilizados da população.

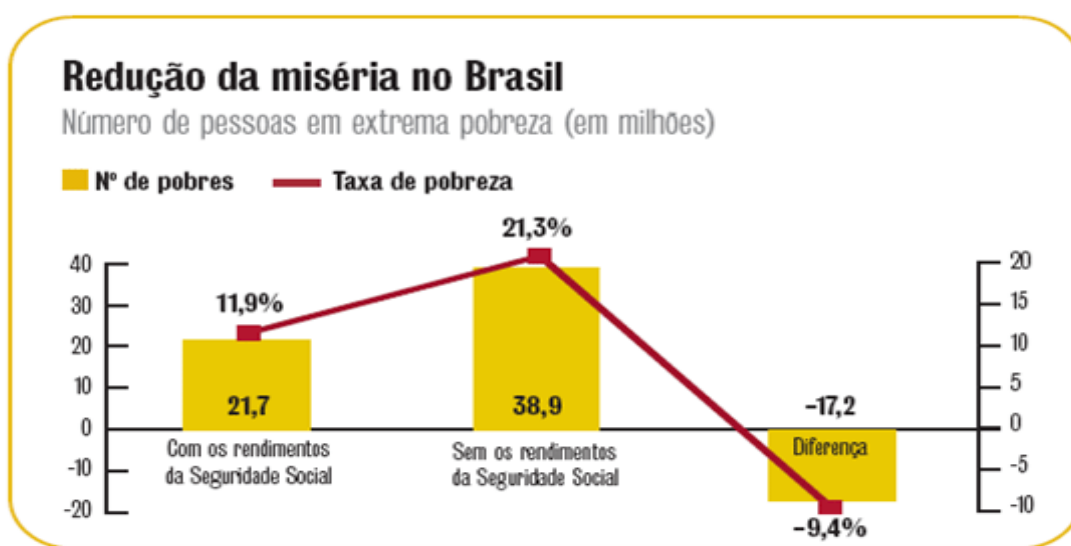


Figura 3: Redução miséria no Brasil.

Fonte: IBGE, Pnad 2006.

Programas de transferências condicionadas contra a pobreza são políticas sociais correntemente empregadas em várias partes do mundo para combater e reduzir a pobreza. No curto prazo objetivam aliviar os problemas decorrentes da situação de pobreza e, no longo prazo, investir no capital humano

Observa-se que para os extremamente pobres esse dinheiro provê uma ajuda de emergência, enquanto as condicionalidades promovem o investimento de longo prazo no capital humano.

As mulheres são responsáveis pelo recebimento, pois a postura da mãe pesa mais do que a do pai na tomada de decisões referentes à Educação, Saúde e tudo que tenha a ver com os filhos (SUÁREZ; LIBARDONI, 2007, p. 124).

Vale salientar que na realidade brasileira, principalmente nos grupos mais pobres, o papel da mulher como chefe de família vem crescendo significativamente, portanto, deixando de ser apenas o homem o chefe de família.

2.2 CONDICIONALIDADES DO BOLSA FAMÍLIA

Este programa atende todo o Brasil. Segundo dados do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, em 2010 eram mais de 12 milhões de famílias (MDS, 2011).

As Condicionalidades são os compromissos assumidos tanto pelas famílias beneficiárias do PBF quanto pelo poder público para ampliar o acesso dessas famílias a seus direitos sociais básicos. As famílias devem assumir e cumprir esses compromissos para continuar recebendo o benefício.

As condicionalidades responsabilizam o poder público pela oferta dos serviços públicos de saúde, educação e assistência social.

As famílias para serem beneficiadas, devem estar cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico). Para isso, devem procurar os gestores municipais do Programa para realizarem seu cadastro no sistema. Os benefícios estão divididos em dois tipos: básico e variável. Para ter acesso ao benefício básico a família deve ter uma renda *per capita* de até R\$ 77,00. Já para ter acesso ao benefício variável a renda *per capita* deve ser entre R\$ 77,00 e R\$ 154,00. Para isso as famílias podem incluir até 05 (cinco) filhos de até 15(quinze) anos. A inclusão de até 05 (cinco) filhos passou a vigorar a partir de novembro de 2011, pois antes só era possível incluir até 03 (três) filhos (MDS, 2011).

Esses benefícios são baseados no perfil da família registrado no Cadastro Único. Entre as informações consideradas, estão: a renda mensal por pessoa, o número de integrantes, o total de crianças e adolescentes de até 17 anos, além da existência de gestantes.

Condicionalidades		
ÁREA	COMPROMISSO/ CONDICIONALIDADES	PÚBLICO
SAÚDE	Acompanhamento do calendário vacinal, do crescimento e do desenvolvimento das crianças	crianças menores de 7 anos
	Pré-natal para gestantes e acompanhamento de nutrizes	Mulheres em idade fértil (14 a 44 anos), gestantes e nutrizes
EDUCAÇÃO	Matrícula e frequência escolar mensal mínima de 85%	crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos
	Matrícula e frequência escolar mensal mínima de 75%	jovens de 16 e 17 anos

Figura 4: As Condicionalidades na área de saúde e educação.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social, 2011.

A regulamentação do Programa estabelece os seguintes tipos de benefícios:

- **Benefício Básico:** Valor de R\$ 77,00 concedido apenas a famílias extremamente pobres (renda mensal por pessoa menor de até R\$ 77);
- **Benefício Variável de 0 a 15 anos:** Valor de R\$ 35,00 concedido às famílias com crianças ou adolescentes de 0 a 15 anos de idade;
- **Benefício Variável à Gestante:** Valor de R\$ 35,00 concedido às famílias que tenham gestantes em sua composição, Valor esse que seria pago em nove parcelas consecutivas, a contar da data do início do pagamento do benefício, desde que a gestação tenha sido identificada até o nono mês, e a identificação da gravidez é realizada no Sistema Bolsa Família na Saúde. O Cadastro Único não permite identificar as gestantes.
- **Benefício Variável Nutriz:** Valor de R\$ 35,00 concedido às famílias que tenham crianças com idade entre 0 e 6 meses em sua composição. Pagamento de seis parcelas mensais consecutivas, a contar da data do início do pagamento do benefício, desde que a criança tenha sido identificada no Cadastro Único até o sexto mês de vida.
- **Benefício Variável Vinculado ao Adolescente:** Valor de R\$ 42,00 concedido a famílias que tenham adolescentes entre 16 e 17 anos – limitado a dois benefícios por família.
- **Benefício para Superação da Extrema Pobreza:** Transferido às famílias do Programa Bolsa Família que continuem em situação de extrema pobreza (renda

mensal por pessoa de até R\$ 77,00) mesmo após o recebimento dos outros benefícios. Ele é calculado para garantir que as famílias ultrapassem o limite de renda da extrema pobreza

Além de entender que os valores recebidos pelas famílias do PBF podem variar, é importante saber que o Cadastro Único é um banco de dados mais amplo e que dá acesso a outros programas e políticas sociais do Governo Federal, não apenas ao Programa Bolsa Família. Os benefícios variáveis acima descritos são limitados a 5 (cinco) por família, mas todos os integrantes da família devem ser registrados no Cadastro Único.

FAMÍLIAS COM RENDA FAMILIAR MENSAL DE ATÉ R\$ 77 - EXTREMA POBREZA

Número de gestantes, nutrizes, crianças e dolescents de até 15 anos	Número de jovens de 16 e 17 anos	Tipo de benefício	Valor do benefício
0	0	Básico	R\$ 77,00
1	0	Básico + 1 variável	R\$ 112,00
2	0	Básico + 2 variáveis	R\$ 147,00
3	0	Básico + 3 variáveis	R\$ 182,00
4	0	Básico + 4 variáveis	R\$ 217,00
5	0	Básico + 5 variáveis	R\$ 252,00
0	1	Básico + 1 BVJ	R\$ 119,00
1	1	Básico + 1 variável + 1 BVJ	R\$ 154,00
2	1	Básico + 2 variáveis + 1 BVJ	R\$ 189,00
3	1	Básico + 3 variáveis + 1 BVJ	R\$ 224,00
4			

Figura 5: Tipos de benefício e valor.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social, 2011.

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm: renda mensal de até meio salário mínimo ou renda mensal total de até três salários mínimos. Permite conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família. O Governo Federal, por meio de um sistema informatizado, consolida os dados coletados no

Cadastro Único. A partir daí, o poder público pode formular e implementar políticas específicas, que contribuem para a redução das vulnerabilidades sociais a que essas famílias estão expostas.

O Cadastro Único é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), devendo ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários de programas sociais do Governo Federal, como o Bolsa Família. O programa impõe condicionalidades a serem cumpridas pelas famílias beneficiadas, para que as mesmas se mantenham como beneficiária. Estas condicionalidades são:

- **Na educação:** a manutenção das crianças na escola, com uma frequência mínima de 85% para a idade de 6 a 15 anos e de 75% para jovens de 16 e 17 anos;
- **Na saúde:** o acompanhamento do calendário de vacinação de crianças até 7 (sete) anos e de gestantes durante o pré-natal;
- **Na assistência social:** é exigida uma frequência de 85% em ações sócio educativas, para crianças e jovens de até 15 anos ou retiradas de trabalho infantil. O descumprimento dessas condicionalidades pode acarretar bloqueio e até mesmo o cancelamento do benefício (MDS, 2011).

Na área de saúde, as famílias beneficiárias assumem o compromisso de acompanhar o cartão de vacinação e o crescimento e desenvolvimento das crianças menores de 7 anos. As mulheres na faixa de 14 a 44 anos também devem fazer o acompanhamento e, se gestantes ou nutrizes (lactantes), devem realizar o pré-natal e o acompanhamento da sua saúde e do bebê.

Na educação, todas as crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos devem estar devidamente matriculados e com frequência escolar mensal mínima de 85% da carga horária. Já os estudantes entre 16 e 17 anos devem ter frequência de, no mínimo, 75%.

Na área de assistência social, crianças e adolescentes com até 15 anos em risco ou retiradas do trabalho infantil pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), devem participar dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do PETI e obter frequência mínima de 85% da carga horária mensal.

O poder público deve fazer o acompanhamento gerencial para identificar os motivos do não cumprimento das condicionalidades. A partir daí, são implementadas

ações de acompanhamento das famílias em descumprimento, consideradas em situação de maior vulnerabilidade social.

Esgotadas as chances de reverter o descumprimento das condicionalidades, a família pode ter o benefício do Programa Bolsa Família bloqueado, suspenso ou até mesmo cancelado. Todas as informações relacionadas às condicionalidades das famílias podem ser encontradas no Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família (SICON).

REPERCUSSÃO GRADATIVA (0 a 15 ANOS)		
Descumprimento	Efeito	Situação do Benefício
1º Registro	Advertência	Família passa a ser considerada em situação de descumprimento, mas continua recebendo o benefício normalmente.
2º Registro	Bloqueio por 30 dias	Uma parcela do benefício fica retida por 30 dias. Após 30 dias a família volta a receber o benefício normalmente e a parcela bloqueada pode ser sacada.
3º e 4º Registros	Suspensão por 60 dias	Duas parcelas do benefício não são pagas à família. Após 60 dias a família volta a receber o benefício normalmente, mas as duas parcelas relativas ao período de suspensão não são pagas à família.
5º Registro	Cancelamento	Parcelas do benefício que ainda não foram sacadas pela família são canceladas; Parcelas do benefício que seriam pagas à família nos meses seguintes são interrompidas e a Família é desligada do PBF

Figura 6: Repercussão gradativa do descumprimento das condicionalidades.

Fonte: ASSEGIT,2012.

REPERCUSSÃO GRADATIVA (16 e 17 anos)		
Descumprimento	Efeito	Situação do benefício
1º Registro	Advertência	Não há efeito sobre o benefício.
2º Registro	Suspensão por 60 dias	O benefício é suspenso por 60 dias. Não recebe as parcelas suspensas.
3º Registro	Cancelamento	O benefício é cancelado.

Figura 7: Repercussão Gradativa 16 a 17 anos
Fonte : ASSEGIT, 2012.

Em caso de descumprimento das condicionalidades, é necessário o acompanhamento prioritário dessas famílias, que por diversas razões encontram dificuldades em honrar com tais compromissos. A família que encontra dificuldades em cumprir as condicionalidades deve, além de buscar orientações com o gestor municipal do Bolsa Família, procurar o Centro de Referência de Assistência Social (Cras), o Centro de Referência Especializada de Assistência Social (Creas) ou a equipe de assistência social do município. O objetivo é auxiliar a família a superar as dificuldades enfrentadas. É necessário verificar caso a caso com a Equipe Técnica do CRAS. Fazer análise com a Equipe quais são os casos em que as famílias são incluídas em Acompanhamento Familiar no SICON (Sistema de Condicionalidades), para que não venham a ter prejuízo no benefício. Essa ação é feita em três fases: a inclusão da família no SICON, o cadastramento do recurso no mesmo sistema e a reversão do benefício.

As condicionalidades foram criadas para que as famílias beneficiadas também tivessem que fazer a sua parte para merecer o benefício recebido, ou seja, dessem uma contrapartida ao que estavam recebendo.

Observa-se que o não cumprimento das condicionalidades do programa pode acarretar para o beneficiário o bloqueio, suspensão ou cancelamento do benefício. Vale resaltar que o objetivo não é punição, mas identificar os motivos do

não-cumprimento das condicionalidades e implementar políticas públicas de acompanhamento para essas famílias”.

Com isso, as famílias devem estar atentas ao compromisso assumido e à acompanhar o atendimento das condicionalidades que o Programa exige, para que não sejam penalizadas com o não recebimento do benefício.

Na área da educação, as condicionalidades do programa estão voltadas para que as famílias que possuem crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos obrigatoriamente todas elas devem estar devidamente matriculados e possuir uma frequência escolar mensal mínima de 85% da carga horária. Já para os estudantes entre 16 e 17 anos a sua frequência escolar deve ser de, no mínimo, 75% (MDS, 2011).

Com relação à área de saúde, as famílias que recebem o benefício passam a ter o compromisso fixado com o governo de acompanhar o cartão de vacinação e o crescimento e desenvolvimento das crianças menores de 7 anos. No que se refere às mulheres na faixa de 14 a 44 anos também devem fazer o acompanhamento e, se gestantes ou nutrizes (lactantes), devem realizar o pré-natal e o acompanhamento da sua saúde e do bebê (MDS, 2011).

As condicionalidades voltadas para a área de assistência social, dizem respeito às crianças e adolescentes com até 15 anos em risco ou retiradas do trabalho infantil pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), devem participar dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do PETI e obter frequência mínima de 85% da carga horária mensal (MDS, 2011).

A Educação gratuita e de qualidade é um direito de todos os cidadãos brasileiros. Conforme consta no art. 205 da Constituição Federal de 1988, “a educação [é] direito de todos e dever do Estado e da família...” e em seu art. 6º a considera como direitos sociais, “a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988).

De acordo com os dados colhidos durante a pesquisa, referente à quantidade de menores que estavam fora da escola antes de entrarem para o PBF no município de Pombal/PB, 75% das famílias beneficiadas pelo Programa não tinha nenhum filho fora da escola e 29% afirmaram que possuíam de 1 a 6 filhos fora da escola. Com a inserção e permanência no Programa as famílias que possuem filhos em idade escolar, ou seja, crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos e jovens de 16

e 17 anos, todos devem estar devidamente matriculados e possuírem frequência mensal mínima de 85% e 75% respectivamente, pois se trata de uma das condicionalidades exigida pelo Programa para a área de educação, e desta forma devem ser cumpridas pelas famílias para não sofrerem penalizações.

A contribuição das prefeituras oferecendo estes cursos é fundamental, uma vez que o benefício do PBF é transitório, então quanto mais pessoas se profissionalizarem e tiverem uma profissão mais rápida, será possível devolver o benefício para que surjam novas vagas e outras famílias possam ser também beneficiadas.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) tem um instrumento que mede a qualidade de gestão do Bolsa Família em níveis estadual e municipal. Trata-se do Índice de Gestão Descentralizada (IGD). Esse índice leva em conta a eficiência na gestão do Programa, e as informações são utilizadas pelo MDS para o repasse de recursos para aperfeiçoar as ações de gestão dos estados e dos municípios.

2.3 O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

O município de Limoeiro do Norte-CE possui área de 751,072 km², com uma população estimada em 56.264 habitantes. Está inserido no Programa Bolsa Família desde sua criação, no ano de 2004, e ao longo destes dez anos já atendeu milhares de famílias. Hoje no município de Limoeiro do Norte-CE o valor pago mensalmente para todas as famílias que recebem o bolsa família é de R\$ 906.964,00 reais. Em 2014 o município tem 6.816 famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, de acordo com informações cedidas na Secretaria de Assistência Social do Município.

A Prefeitura Municipal é responsável em cadastrar, digitar, transmitir, manter e atualizar a base de dados, acompanhar as condições do benefício, articular e promover as ações complementares destinadas ao desenvolvimento autônomo das famílias pobres do município, tais como inserir a população beneficiada pelo bolsa família em cursos profissionalizantes disponibilizados pelo governo.

Quanto aos instrumentos utilizados, para dar suporte à pesquisa foi aplicada uma entrevista com Assistente Social da Secretária Municipal de Assistência Social.

Segundo a assistente social, o requisito necessário para se enquadrar neste benefício é ter renda per capita inferior a R\$ 77,00 reais para receber benefício básico e renda per capita de até R\$154,00 reais para receber as variáveis. Além da ajuda do benefício do bolsa família são agregado projetos sociais com essas famílias, tais como os cursos profissionalizantes que são oferecidos pelo Governo para que as pessoas busquem uma profissão e venham a melhorar de renda e sair da situação de extrema pobreza e pobres. As famílias que se encontram cadastradas recebem a visita familiar.

Percebe-se que o Programa Bolsa Família poderia ser melhorado analisando melhor os critérios para inserção das famílias no Programa Bolsa Família. Observa-se que durante os 10 anos da vigência do Programa Bolsa Família, juntamente com o Benefício de Prestação Continuada (BPC) contribuiu com cerca de 20% da redução da desigualdade de renda.



Figura 8: Beneficiários do bolsa família

Fonte: MDS, 2011.

É necessário para renovar o benefício trazer todos os documentos (certidão de nascimento ou casamento; RG; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho) de todos os membros da família; e comprovante de. O cadastro é válido por 2 anos, mas preferencialmente deve ser atualizado todo ano.

Em relação ao valor do benefício houve reajustes:

- Benefício Básico: de R\$ 70,00 reais passou para R\$77,00 reais
- Benefício Variável: de R\$ 32,00 reais passou para R\$35,00 reais.
- Benefício Jovem: de R\$ 38,00 reais passou para R\$42,00 reais.

2.4 IMPACTOS DO BOLSA FAMÍLIA

Com pouca tradição no que diz respeito aos direitos sociais, e com fama histórica de ser um país onde as desigualdades dominam o cenário nacional, o Brasil sempre teve um problema sério de distribuição de riquezas.

Por esse motivo, o Brasil passou a ser conhecido como a terra onde muitos têm pouco e poucos têm muito. Mesmo assim, há que reconhecer que o Bolsa família traz vantagens e desvantagens entre os beneficiários do Programa.

2.4.1 Vantagens do Bolsa Família

Verificou-se que as famílias beneficiadas pelo programa tiveram uma melhoria na sua qualidade de vida e passaram a ter perspectivas de futuro, pois se pode verificar isto através do cumprimento das condicionalidades do programa, onde na educação a maioria das crianças em idade escolar está frequentando a escola e na saúde, elas estão com o cartão de vacina em dia, assim como as mulheres grávidas estão tendo acompanhamento médico pré-natal.



Figura 9: Bolsa Família proporciona melhorias

Fonte : politica/vantagens-e-desvantagens-bolsa-familia.html

Outro ponto positivo foi identificado na área da saúde onde as famílias cumprem as condicionalidades impostas pelo Programa, mantendo o cartão de vacina das crianças em dia e as grávidas realizando o pré-natal.

Notamos que as famílias beneficiadas pelo Programa melhoram a sua autoestima, pois as mesmas passam a ter crédito frente ao comércio, já que o dinheiro é certo todos os meses, e com isso as famílias poderão honrar os seus compromissos financeiros.



Figura 10: Benefício ajuda pagamento das despesas.
Fonte: OFCA , IBASE, 2014.

2.4.2 Desvantagens do Bolsa Família

O Programa Bolsa Família é criticado por incentivar as famílias a terem mais filhos pois, de acordo com as mudanças que ocorreram a partir de 2011, o número de filhos que podem ser inseridos no programa passou de 3 para 5.

Percebe-se que as famílias que estão inseridas no Programa Bolsa Família necessitam de uma maior atenção por parte do poder público, como índice desemprego, que deve ter relação com uma ausência de um mercado de trabalho dinâmico e amplo que tenha condições de absorver e integrar de forma produtiva o grande número de pessoas que hoje buscam uma colocação profissional para poder melhorar de vida e construir o seu próprio futuro de forma digna, através do seu próprio esforço. Outro ponto negativo identificado na pesquisa é com relação ao grande número de famílias que não possuem casa própria, e condições financeiras de morar em um lugar digno, que muitas vezes são obrigadas a ir morar em lugares de risco e sem a infraestrutura básica necessária para dar segurança, garantir a saúde e a dignidade destas famílias.

Para quem critica o programa Bolsa Família, as principais desvantagens dele residem no fato de que a longo prazo, se cria uma espécie de dependência da população carente em relação ao governo, o que não é benéfico para nenhuma das partes.

O ideal, segundo essas pessoas que criticam o programa, seria que ele tivesse prazo de validade, durando apenas alguns anos, no máximo uma década, servindo de impulso para que as famílias carentes conseguissem “caminhar com as próprias pernas”.

Observa-se que alguns críticos do Bolsa Família comentam que a manutenção do programa por tanto tempo acaba por gerar uma distorção, criando dependência em pessoas que deveriam gerar riqueza para o país, e não tirar proveito dela sem dar algo em troca. Daí ser útil a conhecida expressão que diz que “é melhor ensinar a pescar do que simplesmente dar o peixe”. Ou seja, seria melhor investir na criação de estrutura de geração de empregos, bem como na educação de base, para que bons profissionais fossem formados, criando um círculo virtuoso de riqueza.

Existe uma falta de informação sobre como o dinheiro poderia ser melhor empregado, e algumas pessoas utilizam de maneiras erradas tais como: bebida alcoólica, drogas, compra de celular e.t.c, deixando o essencial de lado para comprar coisas supérfluas e sem necessidade.

3. CONCLUSÕES

Conclui-se, a partir dos resultados desta pesquisa realizada na cidade de Limoeiro do Norte-CE, que o PBF proporcionou uma melhoria na auto-estima das famílias, nas perspectivas de futuro com a permanência das crianças na escola, o acompanhamento na área de saúde e assistência social.

Verifica-se que o Programa Bolsa-Família permite que crianças e adolescentes compareçam mais às aulas, visto que o aumento na frequência leva a uma elevação no número de alunos que concluem o ensino médio.

Destartes, as condicionalidades são de fundamental importância. Vale ressaltar que o objetivo não é punir, e sim responsabilizar as famílias em assumir compromisso assumido. Observa-se que para os extremamente pobres esse dinheiro provê uma ajuda de emergência, enquanto as condicionalidades promovem o investimento de longo prazo no capital humano.

Percebe-se que o programa Bolsa Família amplia o acesso à educação, a qual representa a melhor arma contra a pobreza.

É de fundamental importância colocar em prática a educação financeira, principalmente nas escolas e de preferência a partir das séries iniciais, para que as pessoas adquiram este controle financeiro desde criança, não gaste o benefício com coisas supérfluas.

Vale ressaltar que a capacitação, tais como os cursos profissionalizantes oferecidos pelo governo, prepara as pessoas para ingressarem no mercado de trabalho, reduzindo a taxa de desemprego. Recomenda-se que a população beneficiada pelo Bolsa Família procure esses cursos para se inserir no mercado de trabalho, evitando que o benefício gere acomodação ou desestimele a busca por emprego.

Entretanto, recomenda-se que esta pesquisa possa ser estendida, para que possam ser feitas comparações de resultados e se tenham cada vez mais informações que apresentem a realidade local, para que possa promover melhorias de vida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação: referências – elaboração. Rio de Janeiro, 2002.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Ed. 1999. Brasília: Senado Federal, 1999.

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Ministério da Criança/Projeto 24 Minha Gente, 2001.

ASSEGIT, 2012. Disponível em:

<<http://www.meuempreendimento.info/ASSEGIT/Informes/novidades-inf285.htm>>. Acesso 24 junho 2014.

Gestão Descentralizada. Disponível em:

<<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/gestaodescentralizada>>. Acesso em: junho 2014. Ministério Desenvolvimento Social.

MDS, Ministério do Desenvolvimento Social. **Relatório de Informações Sociais do Bolsa Família e do Cadastro Único**. Site oficial do governo, 2010. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia>. Acesso em julho 2014.

Projeto PLS 448, de 2013. Disponível em:

<<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp>>. Acesso em julho 2014.

Transferência Bolsa Família. Disponível em:

<http://www.caixa.gov.br/voce/Social/Transferencia/bolsa_familia/index.asp>. Acesso em 22 junho 2014.